

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2024

No dia 19 de Dezembro de 2024, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, CEP 39.401-068, Montes Claros/MG, a seguir denominado CODANORTE, neste ato representado por seu Presidente Sr. Eduardo Rabelo Fonseca, CPF 042.204.846-12, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Resolução 012/2023 do CODANORTE e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços, em face da classificação da proposta apresentada no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024**, pela empresa **PLANECON PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 04.901.665/0001-27, situada na Av T- 10, nº 208, Quadra102 Lote 09/12 Sala 601 Edifitimes Square Urban, Bairro Set Bueno, cidade Goiania/GO, a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em primeiro lugar, neste ato representada por seu Socio Administrador Sandro De Resende Cardoso, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 585.602.111-87, telefone (62) 9.8575-6951, e-mail gestao@planeconprojetos.com.br, nos seguintes termos:

1 – As especificações técnicas constantes do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 058/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 016/2024**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos e paradidáticos para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

2 – A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 1 (um) ano, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

3 - Em caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas¹.

4 – O prazo de vigência será contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial e no site oficial do CODANORTE, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5 – Ficam registrados os seguintes itens/lotes, no valor total de R\$13.343.949,00(treze milhões, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais):

LOTE 11

TRILHAS DA LONGEVIDADE - Gestores, Servidores Públicos, Gestores de entidades não governamentais, Cuidadores e Equipes Públicas e Privadas que atendem a pessoa idosa:						
Item	Título	Editora	Quant.	Marca/ISBN	Valor. Unitário	Valor. Total

¹ Enunciado 42 do CJF (2023) e PARECER Nº 00453/2024/CGAC/SCGP/CGU/AGU.

1	Trilhas da Longevidade - O velho é o outro! - IDOSO - Floriano Pesaro/ Sandro Resende	Inteligência Educacional	11900	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL/978-65-990284-2-7	R\$ 123,00	R\$ 1.463.700,00
2	Trilhas da Longevidade - Cultura de Cuidados - CUIDADOR - Floriano Pesaro/ Sandro Resende	Inteligência Educacional	11900	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL/978-65-990284-3-4	R\$ 123,00	R\$ 1.463.700,00
3	Trilhas da Longevidade - Conversas com a Família - FAMÍLIA - Floriano Pesaro/ Sandro Resende	Inteligência Educacional	11900	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL/978-65-990284-4-1	R\$ 123,00	R\$ 1.463.700,00

LOTE 12

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/ISBN	Valor. Unitário	Valor. Total
1	Livro para Moderadores, Gestores e educadores Coleção Convivências Plurais com o título Você, eu, todos nós Direitos Humanos e um futuro comum autor Isabel Lorch Roth com no mínimo 192 páginas e capa laminada em papel triplex	Unidade	4050	EDITORA BRASIL /9788510092647	R\$ 99,08	R\$ 401.274,00
2	Livro para Moderadores Gestores e Educadores Você, eu, todos nós Direitos Humanos e sociedade autor Isabel Lorch Roth no mínimo 192 páginas e capa laminada em papel triplex	Unidade	4050	EDITORA BRASIL/9788510092678	R\$ 99,08	R\$ 401.274,00
3	Livro para Moderadores Gestores e Educadores Racista, eu? Afrobrasilidades e a luta antirracista autores Cristina Astolfi, Flávia Natércia, Silvia Panazzo, no mínimo 304 páginas capa laminada em papel triplex	Unidade	4050	EDITORA BRASIL/ 9788510092982	R\$ 99,08	R\$ 401.274,00
4	Box do estudante ou para a criança de 05 a 06 anos Tem gente de todo jeito - Estudante - Edição Especial (1º Ano), autor Edergênio Negreiros, contendo uma Pasta Livro (Box) 4/0 cores. Papel triplex 250g, Livro Papel Couchê 300g	Unidade	4050	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL/ 978-65-81000-93-6	R\$ 125,00	R\$ 506.250,00

	- Impressão 4x4 cores - Laminação Brilho 01 Lado Frente - Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 16 páginas, livro de atividades Mais Afroletrar Capa e Miolo: Papel Offset 75g - Tamanho: 25 por 20, apoio digital.12 páginas. Acabamento: Blocado.					
5	Box do Professor ou do moderador Tem gente de todo jeito - Professor - Edição Especial (1º Ano) autores Edergênio Negreiros e Ariana Lobo Pasta Livro - Professor contendo uma Pasta Livro (Box) 4/0 cores. Papel triplex 250g, Livro - Professor com 32 páginas, Papel Couchê 300g - Impressão 4x4 cores, Livro literário Couchê 300g - Impressão 4x4 cores - Laminação Brilho 01 Lado Frente - Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 16 páginas, Mais Afroletrar Capa e Miolo: Papel Offset 75g , 12 páginas. Acabamento: Blocado.	Unidade	4050	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL/ 978-65-81000-90-5	R\$ 135,00	R\$ 546.750,00
6	Box do estudante ou para a criança de 06 a 07 anos Na horta da vovó Lina - Estudante - Edição Especial (2º Ano) autor Edergênio Negreiros, contendo uma Pasta Livro (Box) 4/0 cores. Papel triplex 250g, Livro Papel Couchê 300g - Impressão 4x4 cores - Laminação Brilho 01 Lado Frente - Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 16 páginas, livro de atividades Mais Afroletrar - Capa e Miolo: Papel Offset 75g - Tamanho: 25 por 20, apoio digital.12 páginas. Acabamento: Blocado.	Unidade	4050	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL/ 978-65-81000-87-5	R\$ 125,00	R\$ 506.250,00

7	Box do Professor ou do moderador Na horta da vovó Lina - Professor - Edição Especial (2º Ano). autores Edergênio Negreiros e Ariana Lobo Pasta Livro - Professor contendo uma Pasta Livro (Box) 4/0 cores. Papel triplex 250g, Livro - Professor com 32 páginas, Papel Couchê 300g - Impressão 4x4 cores, Livro literário Couchê 300g - Impressão 4x4 cores - Laminação Brilho 01 Lado Frente - Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 16 páginas, Mais Afroletrar Capa e Miolo: Papel Offset 75g , 12 páginas. Acabamento: Blocado.	Unidade	4050	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL/ 978-65-81000-92-9	R\$ 135,00	R\$ 546.750,00
8	Box do estudante ou para a criança de 07 a 08 anos O menino que escrevia na parede - Estudante - Edição Especial (3º Ano) autor Edergênio Negreiros, contendo uma Pasta Livro (Box) 4/0 cores. Papel triplex 250g, Livro Papel Couchê 300g - Impressão 4x4 cores - Laminação Brilho 01 Lado Frente - Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 16 páginas, livro de atividades Mais Afroletrar - Capa e Miolo: Papel Offset 75g - Tamanho: 25 por 20, apoio digital.12 páginas. Acabamento: Blocado.	Unidade	4050	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL/ 978-65-81000-91-2	R\$ 125,00	R\$ 506.250,00
9	Box do Professor ou do moderador O menino que escrevia na parede - Professor - Edição Especial (3º Ano) autores Edergênio Negreiros e Ariana Lobo Pasta Livro - Professor contendo uma Pasta Livro (Box) 4/0 cores. Papel triplex 250g, Livro - Professor com 32 páginas, Papel Couchê 300g - Impressão 4x4	Unidade	4050	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL/ 978-65-81000-89-9	R\$ 135,00	R\$ 546.750,00

EDUARDO
RABELO
FONSECA:0
4220484612

Assinado de forma
digital por EDUARDO
RABELO
FONSECA:042204846
12
Dados: 2024.12.19
16:04:04 -03'00'

	cores, Livro literário Couchê 300g - Impressão 4x4 cores - Laminação Brilho 01 Lado Frente - Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 16 páginas, Mais Afroletrar Capa e Miolo: Papel Offset 75g , 12 páginas. Acabamento: Blocado.					
10	Box do estudante ou para a criança de 08 a 09 anosAfrialidades - Estudante - Edição Especial (4º Ano) autor Edergênio Negreiros, contendo uma Pasta Livro (Box) 4/0 cores. Papel triplex 250g, Livro Papel Couchê 300g - Impressão 4x4 cores - Laminação Brilho 01 Lado Frente - Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 16 páginas, livro de atividades Mais Afroletrar - Capa e Miolo: Papel Offset 75g - Tamanho: 25 por 20, apoio digital.12 páginas. Acabamento: Blocado.	Unidade	4050	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL/ 978-65-81000-95-0	R\$ 125,00	R\$ 506.250,00
11	Box do Professor ou do moderador Afrialidades - Professor - Edição Especial (4º Ano). autores Edergênio Negreiros e Ariana Lobo Pasta Livro - Professor contendo uma Pasta Livro (Box) 4/0 cores. Papel triplex 250g, Livro - Professor com 32 páginas, Papel Couchê 300g - Impressão 4x4 cores, Livro literário Couchê 300g - Impressão 4x4 cores - Laminação Brilho 01 Lado Frente - Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 16 páginas, Mais Afroletrar Capa e Miolo: Papel Offset 75g , 12 páginas. Acabamento: Blocado.	Unidade	4050	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL/ 978-65-81000-86-8	R\$ 135,00	R\$ 546.750,00
12	Box do estudante ou para a criança de 09 a 10 anosAbidemi: a força da	Unidade	4050	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL/ 978-65-81000-94-3	R\$ 125,00	R\$ 506.250,00

	superação - Estudante - Edição Especial (5º Ano) autor Edergênio Negreiros, contendo uma Pasta Livro (Box) 4/0 cores. Papel triplex 250g, Livro Papel Couchê 300g - Impressão 4x4 cores - Laminação Brilho 01 Lado Frente - Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 16 páginas, livro de atividades Mais Afroletrar - Capa e Miolo: Papel Offset 75g - Tamanho: 25 por 20, apoio digital.12 páginas. Acabamento: Blocado.					
13	Box do Professor ou do moderador Abidemi: a força da superação - Professor - Edição autores Edergênio Negreiros e Ariana Lobo Pasta Livro - Professor contendo uma Pasta Livro (Box) 4/0 cores. Papel triplex 250g, Livro - Professor com 32 páginas, Papel Couchê 300g - Impressão 4x4 cores, Livro literário Couchê 300g - Impressão 4x4 cores - Laminação Brilho 01 Lado Frente - Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 16 páginas, Mais Afroletrar Capa e Miolo: Papel Offset 75g , 12 páginas. Acabamento: Blocado.	Unidade	4050	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL/ 978-65-81000-88-2	R\$ 135,00	R\$ 546.750,00
14	Box do estudante ou para a criança de 11 a 16 anos Dandara, muito além dos Palmares (6º e 9º Ano). Pasta Livro (Box) 4/0 cores. Papel triplex 250g., Livro: Dandara, muito além dos Palmares Livro: Capa: Papel Couchê 300g - Impressão 4x4 cores - Laminação Brilho 01 Lado Frente - Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 64 páginas. Mais Afroletrar - Dandara além dos	Unidade	4050	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL/ 978-65-85303-55-2	R\$ 145,00	R\$ 587.250,00

	palmares Capa e Miolo: Papel Offset 75g - Tamanho: 25 por 20, 12 páginas Acabamento: Blocado.					
15	Box do Professor ou do moderador Dandara, muito além dos Palmares (6º e 9º Ano). autores Edergênio Negreiros e Ariana Lobo, Pasta Livro (Box) 4/0 cores. Papel triplex 250g., Livro: Dandara, muito além dos Palmares Livro: Capa: Papel Couchê 300g - Impressão 4x4 cores - Laminação Brilho 01 Lado Frente - Comprimento 27,5 cm x Largura 20,5 cm, 64 páginas. Mais Afroletrar - Dandara além dos palmares Capa e Miolo: Papel Offset 75g - Tamanho: 25 por 20, 12 páginas Acabamento: Blocado.	Unidade	4050	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL/ 978-65-85303-54-5	R\$ 145,00	R\$ 587.250,00
16	Box do estudante ou para a jovens de 15 a 18 anos Cidadania no dia a dia - módulo – Convivência - CIDADANIA NO DIA A DIA autor Bruno Zeni com 104 páginas e capa laminada em papel triplex	Unidade	4050	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL/ 978-85-7850-170-9	R\$ 161,67	R\$ 654.763,50
17	Box do estudante ou para a jovens de 15 a 18 anos Cidadania no dia a dia - módulo – Sociedade - CIDADANIA NO DIA A DIA autor Bruno Zeni com 104 páginas e capa laminada em papel triplex	Unidade	4050	INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL/ 978-85-7850-169-3	R\$ 161,67	R\$ 654.763,50

EDUARDO
RABELO

FONSECA:042
20484612

Assinado de forma
digital por EDUARDO
RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2024.12.19
16:05:22 -03'00'

5 – A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente do CODANORTE e do Fornecedor Beneficiário.

6 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de que trata a Resolução 012/2023 do CODANORTE, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do §2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7 – Os órgãos e as entidades de que trata o caput, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador e ao fornecedor da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8 – Observadas as condições estabelecidas na Ata SRP, o Consórcio poderá deferir a contratação adicional, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9 - Após a autorização do órgão gerenciador e do Fornecedor Beneficiário, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10 - Deverão ser observadas as regras específicas de controle para a adesão à ata de registro de preços previstas nos §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência, observando a data-base vinculada à data do orçamento estimado lançado no sistema de compras, utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

I – na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos no inciso anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o Consórcio/Município calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda;

§ 1º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data de consolidação do orçamento estimado ou, quando for o caso, da alteração do preço da ata de registro de preços que deu origem à contratação, com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos;

§ 2º Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorrerá a modificação da data-base do caput deste artigo, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então;

§ 3º A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação;

§ 4º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila ou mediante formalização de termo aditivo;

§ 5º Se, juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo

aditivo;

EDUARDO
RABELO
FONSECA:04
220484612

Assinado de forma
digital por EDUARDO
RABELO
FONSECA:0422048461
2
Dados: 2024.12.19
16:05:51 -03'00'

12 – A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar, podendo ser provocado pelo Consórcio ou requerido pela contratada.

Parágrafo único. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido amplo pode ser concedido a qualquer tempo, desde que solicitada durante a vigência do contrato, independentemente de previsão contratual, e verificados os seguintes requisitos:

I – o evento seja futuro e incerto;

II – o evento ocorra após a apresentação da proposta;

III – o evento não ocorra por culpa da parte pleiteante;

IV – a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;

V – a modificação das condições contratuais seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;

VI – haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;

VII – seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

13 – Em se tratando de estabelecimento do equilíbrio econômico financeiro deverá ser identificado se aquele risco estava ou não endereçado a uma das partes, de alguma maneira no momento da contratação.

Parágrafo único. Caso o mesmo esteja endereçado à Contratada no momento da contratação, compondo a matriz de risco, não será concedido o estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

14 – O reequilíbrio será concedido a partir do evento que ensejou o desequilíbrio contratual devidamente demonstrado no processo administrativo.

15 – A apresentação de resposta tanto no caso de pedido e repactuação quanto do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 30(trinta) dias, após a apresentação de toda a documentação necessária para análise do pedido.

16 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consórcio/Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

17 - Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

EDUARDO
RABELO
FONSECA:0
4220484612

Assinado de forma
digital por
EDUARDO RABELO
FONSECA:0422048
4612
Dados: 2024.12.19
16:06:25 -03'00'

18 - Cada órgão não participante poderá aderir a 50%² (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo³ de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, como prevê o §5º do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

19 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20 - O cancelamento da ata de registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

I - razões de interesse público;

II - cancelamento de todos os preços registrados; ou

III - caso fortuito ou força maior, a pedido do fornecedor.

21 - As quantidades previstas para os itens nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

22 - O remanejamento de que trata o caput somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante ou não participante.

23 - O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerando também participante para efeito de remanejamento de que trata o caput.

24 - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25 - Para efeito do disposto no caput, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

26 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos estados, do distrito federal ou dos Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

27 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do § 2º deste artigo, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

² §4º, do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

³ Inciso II, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais

28 - E As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mntes Claros, 19 de dezembro de 2024.

Contratante: **EDUARDO
RABELO
FONSECA:04 12
220484612** Assinado de forma
digital por EDUARDO
RABELO
FONSECA:042204846
Dados: 2024.12.19
16:07:44 -03'00'
Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente do CODANORTE

Contratada:

Sandro De Resende Cardoso
Socio Administrador
p/ Planecon Projetos Educacionais Ltda

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____